



DEPT. DE LICITAÇÃO E CONTRATAS DA PREFEITURA
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 10/07/2014
DATA 10/07/2014
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2014 QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA GOIÁS E JOSÉ CORREIA DE LIMA - ME.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 decorrente de processo de licitatório (TOMADA DE PREÇO 002/2014), cuja homologação foi em favor do contratado, nos termos da Lei Federal n. 10.866/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e demais normas legais aplicáveis à espécie, concernente a contratação da empresa para a execução de obras em forma de empreitada global para construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) no Município de Mairipotaba-Goiás, que entre **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA DE GOIÁS** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23, com sede à Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000- GO, município de Mairipotaba/GO, representado pelo Gestor **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA**, agente Político, residente e domiciliado na cidade de Mairipotaba - GO, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato e doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado: **JOSÉ CORREIA DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antônio Batista Arantes nº 1021 Qd: 03 Lt: 02 CEP: 75.640-000 Setor Norte Piracanjuba-Go no CNPJ nº 12.186.039/0001-24, neste ato representado por Adenildo Lima do Carmo, Brasileiro, portador da R.G. nº. 2857971-SSP/GO e CPF: 517.471.031-87, neste ato e doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes acima mencionadas em consonância com o pactuado na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato primitivo e com observância a Lei 8.666/93, ACORDAM, Pôr força deste termo fica prorrogado a vigência do referido contrato a 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - A clausula **SEXTA** do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA QUINTA** - O presente contrato terá vigência de prorrogada, contados da data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica mantido o mesmo valor do contrato original de 10/01/2014, que aqui demonstramos o valor de **R\$ 189.972,05 (Cento e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos)**, durante a vigência deste termo.



CLAUSULA QUARTA - A despesa total com a execução dos serviços constantes do presente contrato é de R\$ 189.972,05 (Cento e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos), e correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor na dotação: 10.301.1001.1.013-4.4.90.51

CLAUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Mairipotaba - GO, aos 10 de julho de 2014.



Prefeitura Municipal de
Mairipotaba-Goiás



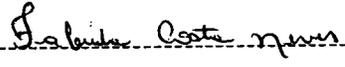
JOSÉ CORREIA DE LIMA - ME
CONTRATADO

Jose Correia de Lima - ME
Construtora Alexandrina
CNPJ 12 186 039/0001 24

Testemunhas:



CPF: 021.050.381-58



CPF: 023.480.521-80